



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DIRETOR – CONDIR**

**RESOLUÇÃO CONDIR 006/2006**

Teresina, 18 de julho de 2006.

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os processos 01065/06; 02256/06; 01759/06,

Considerando deliberação do Conselho Diretor em reunião plenária realizada, em 18/07/2006,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Pró-Reitora Adjunta de Administração e Finanças – PRAD/Adjunta e um representante da Procuradoria Jurídica – PROJUR para negociar débitos e proceder ao parcelamento oriundos de taxas referentes à solicitação de alunos vinculados aos Cursos de Regime Regular.

**Art. 2º** - Estabelecer que quando a solicitação for pleiteada por alunos vinculados a Cursos de Extensão, de Pós – Graduação, de Graduação em Regime Especial e de Seqüencial, além dos setores mencionados no art. 1º, também fará parte da equipe de negociação o Coordenador de Projetos Especiais.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE – SE PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE**

*Valéria Madeira Martins Ribeiro*  
Valéria Madeira Martins Ribeiro  
**Presidente do CONDIR**